



# PREFEITURA DE PARAISÓPOLIS

Praça Presidente Vargas, 38 - Centro - Paraisópolis/MG - CEP: 37660-000  
Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

## PORTARIA Nº 12, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

*Nomeia os Gestores das parcerias celebradas pelo Município de Paraisópolis, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 61 da Lei Federal nº 13.019/2014, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Nomear como gestores das parcerias voluntárias celebradas pelo Município de Paraisópolis com as organizações de sociedade civil no ano de 2025, os seguintes servidores:

- I- no âmbito do Departamento Municipal de Administração: **Handerson Alex Ribeiro;**
- II- no âmbito do Serviço Municipal de Promoção Social: **Fernanda Campos Brasil;**
- III- no âmbito do Departamento Municipal de Saúde: **Alex Ferreira;**
- IV- no âmbito do Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer: **Marlene Carvalho;**
- V- no âmbito do Departamento Municipal de Meio Ambiente, Agropecuária e Turismo: **Mariana Karen da Silva;**

**Art. 2º** Compete ao gestor as seguintes atribuições:

- I- acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II- informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de



# PREFEITURA DE PARAISÓPOLIS

Praça Presidente Vargas, 38 - Centro - Paraisópolis/MG - CEP: 37660-000  
Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III- emitir relatório de visita técnica in loco durante a execução da parceria;

IV- emitir parecer técnico de análise de prestação de contas da parceria celebrada;

V- emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação;

VI- disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,  
aos 6 de janeiro de 2025.

**ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA**  
**Prefeito Municipal**

Certifico que a Portaria nº. 12, de 06/01/2025 foi publicada na data de 06/01/2025, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, nos termos da Lei nº 2.433/2015.

Elaine Silveira Lima  
Diretora-Adjunta de Planej. e Gestão